
ACÓRDÃO Nº 1081 / 2025

PROCESSO Nº: 08538/2020-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA

ENTE FEDERATIVO: OCARA

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria de Educação

INTERESSADA: Maria Ivany Gonçalves

RELATOR(A): José Valdomiro Távora de Castro Júnior

SESSÃO: Primeira Câmara Virtual - De 24/02/2025 a 28/02/2025

EMENTA: APOSENTADORIA -
VOLUNTÁRIA. UNANIMIDADE DE
VOTOS PELO REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA** originário do(a) **Secretaria de Educação** de **OCARA** de interesse de **Maria Ivany Gonçalves**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo(a) relator(a), em:

Autorizar o registro do ato de concessão de **APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA** de interesse do(a) senhor(a) **Maria Ivany Goncalves**, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da Lei nº 12.509/95 e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal.

Data do início do benefício: 21/02/2020.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboya de Figueiredo Júnior.

Representante do Ministério Público especial presente: Claudia Patricia Rodrigues Alves Cristino.

Transcreva-se e cumpra-se.

Fortaleza, Sessão Virtual da Primeira Câmara de 24/02/2025 a 28/02/2025.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE DA SESSÃO/RELATOR